



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

002

LIVRO DE DECRETOS

- DECRETO N.º 2.565 -

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 1.705, de 25 de setembro de 1.987, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cz\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil cruzados), destinado a atender o desenvolvimento de programas de iniciação profissional do menor em ocupações do setor secundário:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 167.000,00
3120	Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00
	SOMA	Cz\$ 217.000,00

F.P. 08.45.215.2.22 Manutenção das Escolas
Profissionalizantes

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de repasse efetuado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de abril de 1988.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 003

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.565/88)

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 05 de abril de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =